



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Manutenção de impressoras ESF II”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.003.034	LIMPEZA E REVISAO GERAL DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN REVISÃO GERAL COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE COMPONENTES INTERNOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SV	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2	598.003.046	LIMPEZA E REVISAO GERAL DA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP REVISÃO GERAL COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE COMPONENTES INTERNOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UN	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
3	598.003.057	LIMPEZA E REVISAO GERAL DA IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX REVISÃO GERAL COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE COMPONENTES INTERNOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	01	R\$ 125,00	R\$125,00
4	598.014.054	LUBRIFICACAO DA UNIDADE DE FUSAO (HP 1132)	SV	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	598.014.052	REVISAO GERAL, LIMPEZA, LUBRIFICACAO E HIGIENIZACAO (BROTHER DCP-1610NW)	SV	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	598.014.053	ROLETE DE TRACAO DO PAPEL (HP 1132)	UN	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	598.005.251	UNIDADE DE FUSOR BROTHER 5652 UNIDADE DE FUSOR BROTHER 5652	UN	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8	598.005.354	UNIDADE DE FUSOR BROTHER DCP1610NW (INSTALADA)	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	598.005.355	UNIDADE DE LASER INSTALADA (RICOH SP 377SFNWX)	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

1.2. Classificação do objeto:

Material de informática

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de Risco: garantir a segurança dos operadores, a integridade do equipamento e a continuidade operacional, em conformidade com normas como a NR-12. Os riscos envolvem aspectos mecânicos, elétricos, químicos e operacionais.



1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa em mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras utilizadas na Estratégia de Saúde da Família II (ESF II), visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais da unidade. As impressoras são equipamentos indispensáveis para a rotina de trabalho da equipe, sendo utilizadas na emissão de receitas médicas, solicitações de exames, encaminhamentos, atestados, relatórios, prontuários, documentos administrativos e demais impressos necessários ao atendimento da população. Os equipamentos apresentaram falhas de funcionamento decorrentes do desgaste natural pelo uso contínuo, comprometendo a qualidade das impressões e ocasionando interrupções nas atividades da unidade. Dessa forma, torna-se necessária a realização dos serviços de manutenção, incluindo diagnóstico, reparos, substituição de peças quando necessário, limpeza técnica e regulagem dos equipamentos, a fim de restabelecer suas condições adequadas de operação. A contratação da manutenção é medida mais vantajosa para a Administração, pois prolonga a vida útil dos equipamentos, reduz custos com aquisição de novos bens, evita interrupções na prestação dos serviços públicos de saúde e garante maior eficiência, economicidade e continuidade dos atendimentos prestados à população. Diante do exposto, justifica-se a realização da contratação dos serviços de manutenção das impressoras da Estratégia de Saúde da Família II, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
670	Emenda - 36000.7441482-02-600	Recurso Federal
623	Emenda - 36000.6396772/02-400	

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01



5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 05 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no Estratégia de Saúde da Família II, localizado no endereço: Rua: Oscar Soares Nº 150 - Quatá-SP, CEP: 19780 001.

Responsável pelo recebimento: Vivian Natalia Pereira de Souza.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 3 meses para peças e 6 meses para o serviço, a contar da entrega do objeto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação, ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do material será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objetos novos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Vivian Natalia Pereira de Souza - Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: psf2@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 08 de julho de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Vivian Natalia Pereira de Souza
Enfermeira

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR